



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2025 – São Paulo, quarta-feira, 12 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0007432-33.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vinicius Dalazoana

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA licença-saúde no período de 08 a 14 de março 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024650-84.2019.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Lemos dos Santos Filho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO licença-saúde no período de 07 a 19 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4083, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO O, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6617, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Suspender, no dia 03 de abril de 2025, os efeitos do Ato PRES 6605, de 28 de fevereiro de 2025, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, titular da 2ª Vara Federal de Araraquara/SP, para atuar neste Tribunal, no período de 06 de março a 30 de maio de 2025, sem prejuízo de suas atribuições nos períodos de 02 a 04 de abril e de 26 a 30 de maio de 2025, e com prejuízo nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera o art. 14 da Resolução Nº 2, de 07 de fevereiro de 2022, que atualiza, consolida e padroniza os procedimentos de trabalho relativos ao “Serviço de Atermação Online – SAO”

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que autoriza a dispensa do uso do Sistema de Atermação Online – SAO em relação ao atendimento à população digitalmente excluída;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 14 da Resolução Nº 2, de 07 de fevereiro de 2022, que doravante passará a constar:

“Art. 14 Os pedidos e manifestações da parte sem advogado em atendimento presencial nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais devem ser feitos preferencialmente pelo SAO, quando a unidade auxiliará o jurisdicionado a formular o pedido no referido serviço, se necessário.

§ 1º Caso o jurisdicionado não possua recursos materiais ou não tenha condições para acessar recursos tecnológicos, o que deve ser verificado pela unidade judiciária, o pedido poderá ser feito via PJe, em atendimento feito no juizado ou turma recursal.

§ 2º O atendimento presencial poderá ser previamente agendado, pela unidade, por telefone, *e-mail*, Balcão Virtual ou outra ferramenta disponibilizada ao público externo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos já praticados nestes termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 10/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GACO Nº 133, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACONº 129, de 22 de janeiro de 2025.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, que dispõe sobre a escala de plantão judicial das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul (doc. 8529065);

CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2025 (doc. nº 11766746) e a Resolução nº 32/2025 (doc. nº 11766758), que dispõem sobre concursos de remoção interna e alteraram a composição da 3ª, 6ª, 7ª e 11ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do doc. nº 11766773, com solicitação de alteração do período de plantão;

CONSIDERANDO o despacho nº 11766796.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 129/2025, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 10/03/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 10/01/2025	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
10/01 a 17/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
17/01 a 24/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
24/01 a 31/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
31/01 a 07/02/2025	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
07/02 a 14/02/2025	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
14/02 a 21/02/2025	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
21/02 a 28/02/2025	27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
28/02 a 07/03/2025	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
07/03 a 14/03/2025	31ª Cadeira/SP: Leonardo José Corrêa Guarda - férias de 06/03 a 14/03/2025 (concurso de remoção - Resolução nº 31/2025) 32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
14/03 a 21/03/2025	31ª Cadeira/SP: Leonardo José Corrêa Guarda - férias de 06/03 a 14/03/2025 (concurso de remoção - Resolução nº 31/2025) 33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
21/03 a 28/03/2025	31ª Cadeira/SP: FLÁVIA SERIZAWA E SILVA
28/03 a 04/04/2025	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
04/04 a 11/04/2025	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 24/03 a 12/04/2025 36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
11/04 a 18/04/2025	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 24/03 a 12/04/2025 37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
18/04 a 25/04/2025	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
25/04 a 02/05/2025	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

02/05 a 09/05/2025	39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
09/05 a 16/05/2026	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 22/04 a 11/05/2025 41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
16/05 a 23/05/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
23/05 a 30/05/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
30/05 a 06/06/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
06/06 a 13/06/2025	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
13/06 a 20/06/2025	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
20/06 a 27/06/2025	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CAMIGLION
27/06 a 04/07/2025	2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
04/07 a 11/07/2025	3ª Cadeira/MS: JOÃO FELIPE DE MENEZES LOPES
11/07 a 18/07/2025	4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
18/07 a 25/07/2025	5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
25/07 a 01/08/2025	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 14/07 a 02/08/2025 1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/08 a 08/08/2025	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 14/07 a 02/08/2025 2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 15/07 a 03/08/2025 3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
08/08 a 15/08/2025	6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
15/08 a 22/08/2025	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
22/08 a 29/08/2025	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
29/08 a 05/09/2025	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
05/09 a 12/09/2025	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
12/09 a 19/09/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção - Resolução nº 31/2025) 8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE OAIVA
19/09 a 26/09/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção - Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
26/09 a 03/10/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção - Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
03/10 a 10/10/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção - Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
10/10 a 17/10/2025	7ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
17/10 a 24/10/2025	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
24/10 a 31/10/2025	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
31/10 a 07/11/2025	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
07/11 a 14/11/2025	15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES
14/11 a 21/11/2025	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
21/11 a 28/11/2025	17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA
28/11 a 05/12/2025	18ª Cadeira/SP: MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
05/12 a 12/12/2025	19ª Cadeira/SP: MAURO SPALDING
12/12 a 20/12/2025	20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11769203/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017215-54.2022.4.03.8000

Documento nº 11769203

Conforme documento 11769198, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor IAGO MARQUES LIMA, nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764217/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 11764217

Conforme documento 11764202, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 06/03/2025 a 12/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11768845/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento nº 11768845

Conforme documento 11768831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, no dia 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11768598/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11768598

Conforme documento 11768579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 07/03/2025 a 11/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11767996/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022438-66.2014.4.03.8000

Documento nº 11767996

Conforme documento 11767985, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, no dia 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771343/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11771343

Conforme documento 11771323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidora EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11770969/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047911-78.2019.4.03.8000

Documento nº 11770969

Conforme documento 11770957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA FELDMAN, no período de 08/03/2025 a 11/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11770989/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007070-12.2017.4.03.8000

Documento nº 11770989

Conforme documento 11770980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE CHRISTIANE MACHADO, nos dias 09/03/2025 e 10/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771000/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032006-91.2023.4.03.8000

Documento nº 11771000

Conforme documento 11770995, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DEMIAN ALVES PEREIRA, no dia 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771032/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024650-60.2014.4.03.8000

Documento nº 11771032

Conforme documento 11771017, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS, no dia 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771074/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 11771074

Conforme documento 11771064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 07/03/2025 a 20/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771120/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006816-10.2015.4.03.8000

Documento nº 11771120

Conforme documento 11771097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA, no período de 05/03/2025 a 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771182/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008455-29.2016.4.03.8000

Documento nº 11771182

Conforme documento 11771167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DUARTE SANTANA, no dia 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11732006/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002964-26.2025.4.03.8000

Interessados: Superior Tribunal de Justiça e Ana Carolina Gonçalves São Genite

Assunto: Cessão

Manifestação DIAF nº 11718796: aguarde-se eventual manifestação do órgão solicitante por 30 dias.

Decorrido o prazo, retorne o expediente para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11774878/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0006708-29.2025.4.03.8000

Documento nº 11774878

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo JORGE AKIO FUKAGAWA.

A Ata da Junta Médica (11772627) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir da data de sua aposentadoria.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o deferimento a partir da data de sua aposentadoria.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo JORGE AKIO FUKAGAWA, por período indeterminado, a partir da data de sua aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8499, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA**, RF 2733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8500, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA**, RF 2733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Gabriela Araújo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8501, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de março de 2025, a servidora **NATHALY MATTE DOS SANTOS**, RF 4347, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8502, DE 07 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **DANIEL MAGALHÃES MONTEIRO**, RF 4596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 8503, DE 07 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 31 de março de 2025, o servidor **GUSTAVO DE CAMPOS**, RF 4187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, da Divisão de Auditorias, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 8504, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA**, RF 4414, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Auditorias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11774818/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n° 0006923-05.2025.4.03.8000

Documento n° 11774818

Defiro o pedido de afastamento de Kátia de Cássia Egídio, RF 4149, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 27/02/2025 a 06/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11644491/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 19 a 26 de março de 2025.

Desembargadora Federal ANA IUCKER

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 05/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11770277/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009802-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11770273, mantenho a decisão proferida no doc. 11719207, qual seja, aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 6 (seis) dias para transferência e instalação de 01 (uma) multifuncional mono A4, da localidade Anexo Administrativo "Presidente Wilson" para a localidade Sede Administrativa "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães", em violação ao item 10.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato n. 04.838.10.23 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11765507/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 45/2025 – DICT/SUFT (doc. 11765373).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 08 (oito) horas na cobertura do posto 12HD do Fórum Federal de Ourinhos, no dia 29 de outubro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG Seguros S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11773629/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11773581 mantenho a decisão proferida no doc. 11725410, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso na cobertura do posto 12HD, no dia 06 de agosto de 2024, no Fórum Federal de Bauru, bem como pela demora na cobertura do posto 44HD no dia 16 de agosto de 2024, no mesmo Fórum, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 98, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a portaria Portaria 79 (11421552), de fiscais do Contrato nº **04.747.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que constem como fiscais de contrato as seguintes servidoras:

Fórum de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Simone Ferreira de Oliveira - RF 7276, CPF 230.449.738-13

Fiscal Substituto: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072, CPF 304.311.848-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/03/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUNS Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal e substituto do Contrato nº 04.893.10.25 (doc. SEI 11688858), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região II, Item 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., gerenciado pela DISE - Divisão de Segurança Institucional, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL PRESIDENTE PRUDENTE

- Fiscal Titular: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, RF: 8072, CPF: 304.311.848-01;
- Substituto: Josué Pereira Ribeiro, RF: 9100, CPF: 019.642.553-09;
- Substituto: Felipe Gomes de Melo, RF: 9112, CPF: 068.348.354-40.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/03/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASADM-SP Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 03/2021, da Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos UCOL n.º 11754908 e SADM-SP n.º 11755053, expedidos dentro do processo n.º 0031663-68.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 4.º da Portaria n.º 03, de 03 de novembro de 2021, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 4.º Nos termos do art. 6.º, da Portaria DFOR n.º 08/2019, alterado pela Portaria DFOR n.º 17/2020, quando se tratar de contratação direta, integrarão as equipes de planejamento os seguintes servidores da Divisão de Compras e Licitações - DULI:

I) Elizabeth Mitiko Higuti – RF 2415 (Titular);

II) Yasmin Negreiros da Cunha Loreto – RF 8928 (Suplente)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/03/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11762889/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004770-74.2017.4.03.8001

Documento nº 11762889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759273, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115, para o período de 28/02/2025 a 02/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11762940/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 11762940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759618, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 28/02/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11762952/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057121-24.2017.4.03.8001

Documento nº 11762952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11762325, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI - RF 4886, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11763797/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012355-36.2024.4.03.8001

Documento nº 11763797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11748920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE PAULA E SILVA - RF 9027, para o período de 26/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11763811/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006947-64.2024.4.03.8001

Documento nº 11763811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA - RF 8913, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11763953/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007126-71.2019.4.03.8001

Documento nº 11763953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759693, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ROBERTO ZAVARIZ - RF 7266, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764008/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012871-37.2016.4.03.8001

Documento nº 11764008

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763470, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLEISSY PACKER - RF 2207, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764028/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049587-63.2016.4.03.8001

Documento nº 11764028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763347, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA - RF 8233, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764210/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008931-20.2023.4.03.8001

Documento nº 11764210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11762344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS - RF 5351, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764244/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012206-45.2021.4.03.8001

Documento nº 11764244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA - RF 7405, para o período de 20/02/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764324/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067765-60.2016.4.03.8001

Documento nº 11764324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763566, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536, para o período de 26/02/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764377/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 11764377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763293, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 06/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764393/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11764393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764408/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11764408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764487/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 11764487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11762557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764526/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 11764526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11762540, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 05/03/2025 a 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11763837/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008571-51.2024.4.03.8001

Documento nº 11763837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11763432, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA - RF 8973, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764609/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008204-66.2020.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11764268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA - RF 6368, para o período de 05/03/2025 a 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764638/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 11764638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11762494, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 27/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764657/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 11764657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11761930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 06/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764721/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11764721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760582, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 23/02/2025 a 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764804/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055649-22.2016.4.03.8001

Documento nº 11764804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 05/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764693/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058715-10.2016.4.03.8001

Documento nº 11764693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11752025, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA ANGELA PREVITI - RF 5689, para o período de 26/02/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764857/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 11764857

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760728, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11767824/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 11767824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11766155, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764885/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001

Documento nº 11764885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 04/03/2025 a 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764922/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065859-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11764922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760289, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF 7061, para o período de 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11764988/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 11764988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760014, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 10/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765041/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760612, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JOANITA ANDREA BATISTADOS SANTOS - RF 5571, para o período de 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765097/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760666, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, para o período de 19/02/2025 a 04/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765125/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11761848, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para o período de 05/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765163/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11761883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288, para o período de 05/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765188/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017970-46.2020.4.03.8001

Documento nº 11765188

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA - RF 1348, para o período de 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765211/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002379-44.2020.4.03.8001

Documento nº 11765211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11762602, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, para o período de 06/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765288/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 11765288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11760326, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 26/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11765570/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 11765570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11752034, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 27/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11767677/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011925-89.2021.4.03.8001

Documento nº 11767677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11766138, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR - RF 5605, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11767747/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001

Documento nº 11767747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11766719, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11767755/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 11767755

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11766800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 05/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11767783/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 11767783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11766865, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5874, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003799-11.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11757824), de 05 de março de 2025, da MM. Juíza Federal removida para o 1º Núcleo de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (11756630) do MM. Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11771119 e 11771793);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11758013);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, RF 9033, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, alterar a sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do Gabinete do 3º Juiz Federal do 1º Núcleo de Justiça 4.0;

II - DISPENSAR a servidora MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO, RF 6821, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do Gabinete do 3º Juiz Federal do 1º Núcleo de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5758, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002397-89.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício SP-TR-COORD/SP-TR-TRE6 Gab 18º Juiz Federal nº 3/2025 (doc. 11747420), de 26 de fevereiro de 2025, e Ofício NUJU nº 3 (11756630), de 06 de março de 2025, do MM. Juiz Federal dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11760591), de 07 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11683914);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11683914);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11681222);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário - Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do Gabinete do 1º Núcleo da Justiça 4.0;

DISPENSAR o servidor FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 18º Gabinete da 6ª Turma Recursal, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 05/03/2025, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do gabinete do 2º Juiz do 1º Núcleo de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5873, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003950-74.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11766713), de 07 de março de 2025, da MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11768843), de 07 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11771620);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11771620);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11769394);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mauá, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 2º Núcleo de Justiça 4.0;

II - DISPENSAR a servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONCALVES VEIGA, RF 4787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 2º Núcleo de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11768666/2025

Conforme documento SEI nº 11767668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANGELO VITOR LAPENTA - RF 3118, para o período de 08/03/2025 a 05/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5870, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002805-80.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11761079), de 06 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11769805);

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 20/03/2025, a lotação dos servidores para os Núcleos de Justiça 4.0, bem como dispensá-los das funções comissionadas conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	LOTAÇÃO ATUAL
I	3690	ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)	2ª Vara Federal de Santos
II	4572	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6)	1ª Vara Federal de Ourinhos
III	4678	ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	2ª Vara Federal de Santos
IV	5113	ELIANE FERREIRA COELHO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6)	2ª Vara Federal de Santos
V	6412	IARA KATAYAMA KJAER	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
VI	6649	OSCAR ROSSE DE CARVALHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	1ª Vara Federal de Ourinhos
VII	7462	MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	2ª Vara Federal de Santos
VIII	7634	FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	1ª Vara-gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos
IX	7731	LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
X	7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	2ª Vara Federal de Santos
XI	8710	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	1ª Vara Federal de Ourinhos
XII	8769	JANAINA ROCHA GARCIA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	1ª Vara Federal de Ourinhos
XIII	8773	CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Juizado Especial Federal Cível de Santo André

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0015462-59.2022.4.03.8001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei nº 8.270, de 17.12.92 e artigos 32 e seguintes da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem que o adicional de periculosidade será calculado com base no percentual de dez por cento,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 5301, de 27 de setembro de 2024, para concessão do pagamento de Adicional de Periculosidade, em 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ao servidor CESAR BASTAMANTE SOARES - RF 9076, a partir de 29.11.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5858, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003644-08.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11747485), de 27 de fevereiro de 2025, dos MM. Juizes Federais do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11758430), de 05 de março de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11757594);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11757594);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11749913, 11750031 e 11750162);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE, RF 7494, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado, a partir de 19/03/2025;

II - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA DIAS DE SENA WASHIO, RF 6094, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, a partir de 19/03/2025;

III - DISPENSAR a servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA, RF 7634, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, a partir de 19/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5879, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003921-24.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 3 (11765105), de 06 de março de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11772478);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11765120);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 9214, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5871, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003842-45.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11760644), de 05 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Adjunta da Central de Conciliação de Botucatu;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal de Botucatu, para sem prejuízos de suas atribuições, prestar serviços na Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, no período de 24/02/25 a 28/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5876, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001041-59.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (11711284), de 14 de fevereiro de 2025, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11772138);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11711246);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINA SALLES CULCHEBACHI ABUCHAIN, RF 9107, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora MARINA SALLES CULCHEBACHI ABUCHAIN, RF 9107, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 27/01/2025, até a publicação da titularidade para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5877, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004031-23.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11770863), de 10 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11772314);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 17/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5880, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002403-96.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11687352), de 11 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária em São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11772530);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 26 (doc.11697797), de 12 de fevereiro de 2025, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Central de Hastas Públicas Unificadas, a partir de 31/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11768170/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11768170

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11767842, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080, para o período de 06/03/2025 a 09/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11768205/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004935-24.2017.4.03.8001

Documento nº 11768205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11767797, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALOE FERNANDES FELIPPE - RF 297, para o período de 28/02/2025 a 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11768315/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11768315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11766972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF 7008, para o período de 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11769551/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11769551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11758955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, para o período de 27/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11769558/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010454-14.2016.4.03.8001

Documento nº 11769558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11766847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA ANDREIA QUAGGIO - RF 4670, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11769576/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008222-48.2024.4.03.8001

Documento nº 11769576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11767623, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO PERRONE LEE - RF 8881, para o período de 06/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11769602/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025400-20.2018.4.03.8001

Documento nº 11769602

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11768586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA - RF 8530, para o período de 07/03/2025 a 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771416/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004744-76.2017.4.03.8001

Documento nº 11771416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11769215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO - RF 6987, para o período de 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11771471/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049293-74.2017.4.03.8001

Documento nº 11771471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11768911, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES - RF 4494, para o período de 07/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11773009/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11773009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11771403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO D ARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 06/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11706762/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS, RF 5825.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11706759, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11706678.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria ARAC 02-V nº 122, de 11/03/2025 (Doc. SEI nº 11775820), para que permaneçam de plantão os servidores Roberto Matida Hamata e Fábio Antunez Spegiorin, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre 31/03/2025 e 06/04/2025.

ANOTE-SE no E-GP as horas trabalhadas em plantão, bem como o período de sobreaviso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG N° 109, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para ocupar funções comissionadas em substituição.

O PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a dispensa da servidora Luciana Serrante Santos Branco, Analista Judiciário, RF 5193 do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 03.02.2025, publicada em 26.02.2025;

CONSIDERANDO a dispensa da servidora Jaqueline Lucia Baptistella Minami, RF 7352, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 03/02/2025;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora Luciana Serrante Santos Branco para exercer a substituição na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria deste Juizado, a partir de 03/02/2025;

2. DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptistella Minami, RF 7352, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a substituição na vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba a partir de 03/02/2025.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

FERNANDA AIME LAMPWAICK

Juiza Federal Substituta - 1ª Vara-Gabinete

REBECA CABRAL CUNHALIMA

Juiza Federal Substituta - 2ª Vara-Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aime Lamp Waick, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Cabral Cunha Lima, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-01VN° 111, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PLANTÃO JUDICIAL

TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284

E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br

Período: 29/3/2025 a 30/6/2025

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª** Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira

Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
29/3 a 04/4	ANTONIO CARLOS ROSSI
05/4 a 11/4	LEANDRO FURLAN
12/4 a 16/4	CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES
17/4 a 25/4	ANTONIO CARLOS ROSSI
26/4 a 02/5	MARIA LUÍSA EICHEMBERG FERNANDES
03/5 a 09/5	BÁRBARA CARAMASCHI
10/5 a 16/5	ELIAS MARCELO SLEIMAN
17/5 a 23/5	ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO
24/5 a 30/5	BÁRBARA CARAMASCHI
31/5 a 06/6	ANTONIO CARLOS ROSSI
07/6 a 13/6	CARLOS ALEXANDRE MURBACK
14/6 a 20/6	LUCIANO TRAVASIO
21/6 a 27/6	ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO
28/6 a 30/6	MILENA NOGUEIRA BERBEL

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após às 19:00. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, de forma telepresencial, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone **(014) 99147-8284** para que seja acionado o servidor plantonista;

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 4º COMUNICAR que durante este período (29/3/2025 a 30/6/2025) o plantão será realizado pela 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP, preferencialmente de forma remota, salvo disposição superveniente em contrário, com TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284, E E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º- ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”

ART. 6º: CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

ART. 7º: COMUNIQUE-SE ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3º desta.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú, Itapeva e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 10/03/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 161, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece o plantão ordinário durante o mês de março de 2025.

O Doutor **LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 05/03 a 07/03/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 07/03 a 09/03/2025 (Plantão Regional)	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

d) Plantão do Agente de Polícia Judicial:

Período	Servidor
De 08/03 a 09/03/2025	Júlio Maria de Moraes Carneiro

II – **INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – **CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – **INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio de Aguiar Watanabe**, Juiz Federal, em 10/03/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 264, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Meritíssimo Juiz Federal **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, nº 694, de 09 de dezembro de 2024 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região (Edital nº 1/2025 -DFORSP/SUGA);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **19 de maio de 2025**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal de Jaú/SP, com JEF Adjunto Cível e Criminal, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **23 de maio de 2025**, por 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se às 17 horas do último dia, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:

- não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;
- o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú, jau-sec-vara01@trf3.jus.br;

- c) Os prazos processuais não serão suspensos, com relação aos processos eletrônicos;
- d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “e”;
- e) A prática rotineira de atos processuais estarão adstritos aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores, lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos Livros, Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete da 1ª Vara Federal de Jaú/SP com JEF Adjunto.

Art. 4º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Jaú/SP também através do e-mail institucional da Secretaria, jau-sec-vara01@trf3.jus.br., do “balcão virtual”, no horário das 13h00 às 19h:00(SP) e/ou presencialmente.

Art. 5º Determinar que a Oficiala de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 6º Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, conforme os procedimentos estabelecidos em Instrução Normativa pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado com o art. 79, ambos do Provimento n.º 01/2020 – CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Jaú-SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, à Superintendência da Polícia Federal em Bauru, cientificando da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 10/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor BRUNO ANDRADE MACHADO, Analista Judiciário, RF 9066;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação do período de 10 a 12 de março de 2025 pelo servidor BRUNO ANDRADE MACHADO, Analista Judiciário, RF 9066;

II - AUTORIZAR a compensação do dia 28 de fevereiro de 2025 e dos dias 13 e 26 de março de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436; e,

III - AUTORIZAR a compensação do dia 12 de fevereiro de 2025 pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), RF 4849.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 136, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, **Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Primeira Vara Federal de Ourinhos, 25ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Designar o servidor Marco Antonio Martins, Técnico Judiciário, RF 6402, para exercer as atribuições de diretor de Secretaria (CJ-3) a partir de 05 de março de 2025, na vacância do cargo em comissão, até a efetiva extinção da Unidade (1ª Vara Federal de Ourinhos), considerando a informação consignada no processo SEI 0003212-86.2025.4.03.8001.

BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Goncalves, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA OURI-JEF-SEJF Nº 50, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE OURINHOS, 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº N° 4 - PRUD-JEF-PRES/PRUD-JEF-SEJF, de 20 de fevereiro de 2025, expedido nos autos do processo administrativo SEI nº 0001390-62.2025.4.03.8001, por meio do qual o servidor Alexandre Augusto Zorzet Oliveira, Analista Judiciário, RF 5664, foi indicado para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos a contar de 5 de março de 2024;

CONSIDERANDO o termo final da designação da servidora Ana Paula Rodrigues Dirami, Analista Judiciária, RF 6991, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) e sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos a partir de 05 de março de 2025, previsto no Formulário FUNÇÃO COMISSIONADA/CARGO EM COMISSÃO - Ocupação e Desligamento nº 11747300 e na Portaria UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5860, de 5 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Augusto Zorzet Oliveira, Analista Judiciário, RF 5664, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior cessará no instante em que o designado for investido no cargo em comissão de Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. Por investidura entende-se a posse no cargo em comissão, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2025.

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 08/03/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 169, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o perito abaixo qualificado, regularmente inscrito e ativo no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado:

PERITO

JOÃO VITOR AZEVEDO CARVALHO

CPF 395.363.128-40

CRM/SP 247.833

ESPECIALIDADES:

MEDICINA LEGAL e PERÍCIA MÉDICA

PSIQUIATRIA

Art. 2º - A atuação do profissional está condicionada às datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos. Fica consignado que a perícia médica será realizada nas dependências deste Juizado, e as demais, externas, serão realizadas conforme a disponibilidade dos peritos.

Parágrafo único - A disponibilidade das perícias agendadas poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação dos peritos deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo, bem como da Portaria nº 9, de 18 de agosto de 2022.

São José dos Campos/SP, 11 de Fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 11/03/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 107, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente em exercício do Juizado Especial Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Portaria n. 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas,

Considerando o disposto na Resolução n. 31/2025 (SEI n. 0031401-14.2024.4.03.8000), que trata da remoção dos Juízes e Juízas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade,

Considerando a remoção de magistrado e indicação de servidor para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n. 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008, e conforme Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG n. 5849 (11749044),

RESOLVE:

I – Designar o servidor **Michel de Oliveira Honório**, Técnico Judiciário, RF 7262, para exercer, na vacância, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 05/03/2025, até a publicação de sua designação definitiva para o referido cargo em comissão.

II – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar**, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba, em exercício, em 07/03/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DUAR Nº 159, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Substituição de Supervisor.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, RF: 820, foi designada para substituir o servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA, RF: 3962, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, no período de 29/06/2023 a 14/07/2023, pela Portaria SANT-SUMA nº 130/23 (9917302);

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente as Portarias SANT-NUAR nº 149/23 (9990089) e 151/23 (10051743), para constar como segue:

Portaria 149/23 :Onde se lê: "**II) DESIGNAR** a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo de 26/06/2023 a 06/07/2023."

Leia-se: "**II) DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo de 26/06/2023 a 28/06/2023.**"

Portaria n 151/23: Onde se lê: "**DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF820, para substituí-lo de 07/07/2023 a 31/07/2023.**"

Leia-se: "**- DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo de 15/07/2023 a 31/07/2023.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 10/03/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-DUAR Nº 148, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 143, de 10 de dezembro de 2024, fazendo constar o que segue:

II - ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
14/03/2025 a 16/03/2025	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
04/04/2025 a 06/04/2025	5ª VF	Dr. Carla Abrantkoski Rister

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 07/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 141, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 139/2025**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)	Valdiane Kess Soares dos Santos	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
28/02/2025 a 07/03/2025 (feriado Carnaval)	Renata Cristina Pereira	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
07/03/2025 a 14/03/2025	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
14/03/2025 a 21/03/2025	Adson Jean Mendes Lavor	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
21/03/2025 a 28/03/2025	Valdiane Kess Soares dos Santos	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
28/03/2025 a 04/04/2025	Renata Cristina Pereira	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
04/04/2025 a 11/04/2025	Luis Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

11/04/2025 a 15/04/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª JEF Sorocaba soroca-se-jf-jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ à Divisão de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 10/03/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 425, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 14/março	12h 17/março	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Natália Arpini Lievore

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 17/março	12h 21/março	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Natália Arpini Lievore

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 203, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR **ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4 – BARR-01V, de 5 de março de 2025 (11758910), que indicou o servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) no 3º Núcleo de Justiça 4.0, a partir do dia 10 de março de 2025, exonerando-o do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP (SEI nº 0003765-36.2025.4.03.8001);

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, a partir do dia 10 de março de 2025, a teor do disposto no artigo 55 e seguintes da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008 do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir, na vacância, exercendo as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, no período de 10/03/2025 a 17/03/2025, sem prejuízo de suas atribuições;

II. DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para substituir, na vacância, exercendo as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, a partir de 17 de março de 2025, até que haja nomeação da servidora para seu exercício.

Encaminhe-se para a SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 399, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece a data de início das atividades do 3.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região.

AJUÍZA FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023, que dispôs sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado em Campo Grande - MS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R 146, de 30.01.2025, que estabeleceu a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, a estrutura da Secretaria única compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como estabeleceu a estrutura organizacional do 4º Núcleo da Justiça 4.0, localizada na Subseção Judiciária de Campo Grande - MS;

CONSIDERANDO os termos do expediente n. 0000151-26.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o início das atividades do 4.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no município de Campo Grande -MS, a partir do dia 20 de março de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/03/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000828-89.2021.4.03.8002. Apostila nº 42/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 6/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **19 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 25.245.628/0001-88)**. Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 15.126,43 para **R\$ 16.119,70** (dezesesseis mil cento e dezenove reais e setenta centavos), a partir de **01/01/2025**. Valor global: R\$ 15.315,58. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 10/03/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 186, DE 08 DE MARÇO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R 146, de 30.01.2025, que estabeleceu a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, a estrutura da Secretaria única compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como estabeleceu a estrutura organizacional do 4º Núcleo da Justiça 4.0, localizada na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (11753381), constante do Processo SEI 0000559-11.2025.4.03.8002, que indica o servidor **MATEUS ITAVO REIS**, RF 7540, para exercer a função de Oficial de Gabinete - FC6, e o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, para exercer a função de Assistente I - FC4, a partir de 05.03.2025, no 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande/MS, ambos ocupantes do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária;

CONSIDERANDO que o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, permanecerá a disposição da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS até o dia 16.03.2025,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor **MATEUS ITAVO REIS**, RF 7540, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã para o 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande, a partir de 05.03.2025, **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC6 do 4º Núcleo da Justiça 4.0, a partir da publicação, e **DESIGNÁ-LO** para exercer a referida função em substituição, na vacância, a partir de 05.03.2025 até a referida publicação.

II - ALTERAR a lotação do servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã para o 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande, e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Assistente I-FC4 do 4º Núcleo da Justiça 4.0, a partir de 17.03.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 94, DE 08 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **FELIPE ALVES TAVARES**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, a partir de 05/03/2025, do servidor **Vinícius Miranda da Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7462 (MS), do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, conforme SEI 0000531-43.2025.4.03.8002(doc. **11741680**);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Lucas Vinícius Barros**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 6710 (MS), do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (CJ-3), **na vacância, a partir de 05/03/2025**, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, até sua nomeação efetiva no referido cargo - SEI 0000531-43.2025.4.03.8002.

Art. 2º **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-01VNº 91, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 07/02/2025.

II - AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar cinco horas do banco de horas, no dia 05/03/2025.

III - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar quatorze horas no banco de horas, nos dias 06 e 07/03/2025.

IV - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no dia 05/03/2025, em razão de compensação do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, bem como a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias 06 e 07/03/2025, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, técnica Judiciária - RF 7518, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 07/02/2025 em razão de compensação da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, sem prejuízo de suas funções.

VI - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) no período de 12 a 21/03/2025 em razão de férias da titular THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-02VNº 152, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o **item 3** da Portaria **DOUR-02V N° 151, DE 05 DE MARÇO DE 2025** para constar a seguinte redação: "3. **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7523, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC-4B), **a partir da publicação**";".

2. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.